



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA  
Rua Vigário Frei João, 550 - Centro – Luzerna/SC – CEP: 89609-000  
Fone/Fax: (49) 35234300 – [luzerna@luzerna.ifc.edu.br](mailto:luzerna@luzerna.ifc.edu.br)

**PORTARIA Nº 062/GAB/DG/CLUZ/IFC/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.224/2012, de 08/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2012 e Portaria nº 2.241/2012, de 12/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 14/11/2012,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores **RAFAEL GARLET DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1902061; **ANTÔNIO RIBAS NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1843208; **GIOVANI PASETTI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2275614; **JESSÉ DE PELEGRIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1836412; **THIAGO JAVARONI PRATI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2251088; **MARCOS FIORIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1837135; **TIAGO DEQUIGIOVANI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1843090; **RAPHAEL DA COSTA NEVES**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2258319, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna.

Art. 2º – **REVOGAR PORTARIA Nº 036/GAB/DG/CLUZ/IFC/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013**

Art. 3º – Atribui-se a esta Portaria carga horária de 02(duas) horas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**Eduardo Butzen**

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna  
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012  
Publicada no DOU em 09/11/2012